



**Relatório de Gerenciamento
de Riscos – Pilar 3
Data-Base: 2024**

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Indicadores Prudenciais	3
2. OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição	3
2.1. Perfil de Riscos	3
2.1.1. Mapa de Riscos	3
2.2. Governança do Gerenciamento de Riscos	5
2.3. Disseminação da Cultura de Gerenciamento de Riscos	6
2.4. Processo de Mensuração de Riscos	6
2.5. Processo de Reporte	6
2.6. Teste de Estresse	6
2.7. Estratégias de Mitigação	6
2.8. Gerenciamento de Capital	7

1. Introdução

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, enquadrada no segmento S4, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, apresenta as informações da tabela OVA (Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição), em cumprimento a Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020, e ao pilar de transparência estabelecido no capítulo VII da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

1.1. Indicadores Prudenciais

Data-Base	12-2023	03-2024	06-2024	09-2024	12-2024
Patrimônio de Referência	R\$ 68.778.379	69.681.011,92	R\$ 64.456.115	66.015.804,35	R\$ 70.688.558
Nível I	R\$ 68.778.379	69.681.011,92	R\$ 64.456.115	66.015.804,35	R\$ 70.688.558
Capital Principal	R\$ 68.778.379	69.681.011,92	R\$ 64.456.115	66.015.804,35	R\$ 70.688.558
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	R\$ 505.804.700	554.528.752,04	R\$ 552.988.456	562.021.263,58	R\$ 566.231.424
Índice de Basileia	13,60%	12,57%	11,66%	11,75%	12,48%

2. OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

2.1. Perfil de Riscos

Desde 2021 a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários tem seu modelo direcionado para a prestação de serviços fiduciários como: Administração, Custódia, Controladoria, Distribuição, Estruturação, Representação e Custódia de Investidores Não Residentes e Escrituração de Ativos.

Gerenciar e assumir riscos faz parte de qualquer modelo de negócio e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários como instituição financeira deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e dispor das estruturas, processos e controles para gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital, bem como realizar a divulgação de informações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.557.

A Declaração de Appetite a Riscos (“RAS”) é um documento definido e aprovado pela Diretoria e está em linha com o Planejamento Estratégico e com as estratégias de negócio e comerciais. A RAS formaliza e sintetiza os riscos e a tolerância aos níveis de riscos que a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários está disposta a assumir para alcançar seus objetivos de negócio.

2.1.1. Mapa de Riscos

O gerenciamento de riscos está classificado em duas macroestruturas, sendo:

- **Riscos Financeiros:** são aqueles riscos que derivam de operações de crédito, de investimentos e transações financeiras.
- **Riscos Não Financeiros:** são aqueles que não advém dessas situações, mas sim, do gerenciamento da operação dos serviços prestados.

Risco de Crédito: É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações; a desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em

instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Risco de Mercado: É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pela instituição, considerando o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (carteira de negociação).

Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária: É o risco atual ou prospectivo de ocorrência de perdas associadas a movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira (carteira bancária).

Risco Operacional: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como às sanções legais em razão do descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Exclui os riscos estratégicos e de reputação.

Compliance: É a possibilidade de perdas financeiras ou sanções administrativas por não conformidade à determinada regra, seja ela legislativa ou interna à instituição.

Lavagem de Dinheiro: É a possibilidade de perdas devido a utilização por terceiros dos produtos, serviços e canais de distribuição da instituição para a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Segurança da Informação: É a possibilidade de perdas resultantes de incidentes ou ataques cibernéticos que ameaçam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados ou dos sistemas da instituição.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): É a possibilidade de perdas devido ao descumprimento de legislação relacionada ao tratamento de dados pessoais.

Social: É a possibilidade de perdas ou exposição à imagem em relação ao respeito, proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum seja ela direta (cometido pela própria Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

Ambiental: É a possibilidade de perdas ou exposição à imagem em relação ao desrespeito na preservação e/ou reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível seja ela direta (cometido pela própria Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

Climático: Contribuição negativa na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças de padrões climáticos seja ela direta (cometido pela

própria Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários) ou indireta (parceiros ou prestadores de serviço).

2.2. Governança do Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento é conduzido pelas áreas internas e consiste na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos. O processo deve seguir as diretrizes estabelecidas na RAS, nas políticas e nos procedimentos internos, bem como nos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores.

A Diretoria se envolve ativamente na constituição do ambiente de controles internos, mediante:

- A promoção de elevados padrões éticos e de integridade;
- O estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos;
- A manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos internos, incluindo aqueles voltados aos controles internos; e
- A garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.

A Diretoria também envida esforços para promover medidas necessárias para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de acordo com os níveis de apetite definidos;
- Corrigir de forma tempestiva as falhas identificadas;
- Monitorar a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e
- Que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com os normativos aplicáveis.

O gerenciamento de riscos é responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, e é realizado de forma integrada e prospectiva pelas 3 (três) linhas de defesa, a saber:

Primeira Linha de Defesa: Gestores das unidades de negócio, operacionais e de suporte: gerenciam, conduzem e implementam as ações para monitoramento, controle e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.

Segunda Linha de Defesa: Áreas de Controles Internos e Compliance: definem e implementam os métodos e processos para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e aderência dos controles, baseado nos níveis de exposição aos riscos estabelecidos pela Diretoria.

Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna: provê a avaliação periódica e independente da primeira e da segunda linha de defesa, quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle

e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos.

Os colaboradores, gestores e administradores, dentro de suas atribuições e na execução das respectivas atividades ou responsabilidades, devem zelar pela integridade, correção e efetividade dos processos, implementando os respectivos controles necessários para evitar a ocorrência de multas, fraudes, falhas ou descumprimentos regulatórios que possam expor a instituição, seus acionistas, diretores e demais funcionários.

2.3. Disseminação da Cultura de Gerenciamento de Riscos

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários promove seus valores e dissemina a cultura de gerenciamento de riscos por meio de diretrizes e de treinamentos para seus colaboradores, buscando alinhamento do comportamento com as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

2.4. Processo de Mensuração de Riscos

Os riscos são analisados de forma quantitativa e qualitativa como definido na política interna, sendo:

- **Quantitativa:** Modelos para mensurar as perdas históricas e potenciais (probabilidade).
- **Qualitativa:** Avaliado com base na severidade e frequência para indicar o grau de exposição ao risco.

2.5. Processo de Reporte

Os relatórios são elaborados conforme cronograma estabelecido e encaminhados à Diretoria.

2.6. Teste de Estresse

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários conta com um programa de teste de estresse, que tem por objetivo, a avaliação prospectiva de potenciais vulnerabilidades e impactos que possam afetar seu capital e/ou a liquidez. Essa avaliação permite a elaboração de planos de contingência de capital e de liquidez, e permite que a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários realize um gerenciamento de riscos e de capital mais alinhado ao seu negócio.

Os cenários são elaborados pela área de Gestão de Capital, considerando as diretrizes estratégicas e o apetite por riscos, calculando o impacto de situações extremas, para fins de avaliação dos riscos incorridos e da necessidade decorrentes de capital.

Os cenários, premissas e modelos, são aprovados pela Diretoria.

2.7. Estratégias de Mitigação

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários vem investindo na reestruturação e readequação de processos internos, bem como reforça e qualifica suas equipes com intuito de fortalecer seu sistema de governança corporativa.

2.8. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital compreende ao processo contínuo e prospectivo para monitoramento e controle do capital da instituição, que deve ser consistente com o planejamento estratégico, as estratégias comerciais e de negócio.

O Plano de Capital é elaborado com a projeção da necessidade de capital para fazer frente aos riscos aos quais a instituição está exposta. Essas projeções são realizadas para os cenários esperado e estressado, considerando eventos e condições de mercado que possam impactar o capital da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

A área de Gestão de Capital é responsável por elaborar e reportar o Demonstrativo de Limites Operacionais (“DLO”), bem como acompanhar a suficiência de capital frente os riscos aos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários está exposta.

Conforme apresentado no quadro Indicadores Prudenciais, a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários demonstra ter capital suficiente para cobertura dos riscos.